



Publicado no Jornal "JAP" Edição 008 - 01-12-2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - Telefax: (34) 3631-1354 - E-mail: pmi@ibiamg.com.br - CEP 38950-000 - IBIÁ - MG

## LEI N°1657 DE 13 DE OUTUBRO 2001.

### **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IBIÁ A PARTICIPAR DA ASSOCIAÇÃO CIRCUITO DA CANASTRA.**

O Povo do Município de Ibiá aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ibiá, autorizado a integrar-se à Associação dos Municípios do Circuito da Canastra, cujo objetivo é o incremento das atividades ligadas ao turismo.

Art. 2º - O Município contribuirá, como associado, em conformidade com o estabelecido no Regimento Interno da Associação referida no artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2002.

Ibiá, 13 de outubro de 2001.

Hugo França

PREFEITO MUNICIPAL